



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 1.950, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da aquisição de equipamentos para unidade básica de saúde, com recursos do superávit e de auxílios e convênios.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da aquisição de equipamentos para unidade básica de saúde, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados/Não-Comput.

10.301.0029.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (731) (4931) .....R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 38.086,62 (trinta e oito mil oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e de auxílios e convênios no valor de R\$ 1.913,38 (um mil novecentos e treze reais e trinta e oito centavos), de recursos vinculados ao FNS para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 08 de agosto de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**

Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**

Secretário Municipal Adm., Indústria e Comércio